

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 9.734, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
117.759,42.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 117.759,42 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

**07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**

**506 - 07.02.27.812.0262.2.225- 1174 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material  
Permanente 2.000,00**

**15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA**

**15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA**

**1204 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 113.759,42**

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**1242 - 18.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias  
e Contributivas 2.000,00**

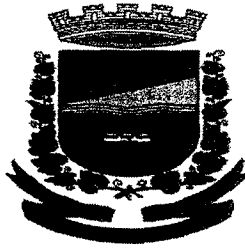
**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.**

**07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**

**504 - 07.02.27.812.0262.2.225- 1174 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00**

**505 - 07.02.27.812.0262.2.225- 1174 - 4.4.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e  
Restituições 1.000,00**



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA  
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA  
1206 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 113.759,42

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
1245 - 18.01.13.392.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

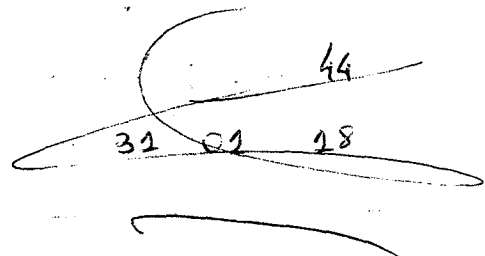
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

  
Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

  
44  
31 01 18